



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/19

PROCESSO: SEI nº 00610876.000006/2020-61 de 10/07/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicada em DOE 12/01/2019.

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/19.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA FADE/UFPE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

OBJETO: Alteração da CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO, para substituir o (a) fiscal de contrato do **Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal**, Sérgio Luiz Faustino da Silva, Mat. 161.236-0, pelo Servidor **Edan José Genuíno**, Mat. 152.941-2, conforme Memorando nº 6, 4876175, passando assim a ter a seguinte redação:

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Os servidores abaixo relacionados ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

UNIDADE HOSPITALAR	FISCAL	MAT.
HDML (PARNAMIRIM)	JAIDE BEZERRA BARBALHO	1909 - 7
HJPB (NATAL)	AELCIO VIANA DA SILVA	204546 - 0
HRP (NATAL)	ROBSON ALEX L. SOARES	198488 - 8
HMAF (NATAL)	DANIEL FÁBIO DE LIMA CAMPERO VASCUEZ	202393 - 8
HRS (CAICÓ)	SYMARA CÍNTIA BEZERRA DA COSTA	216.720-4
HRCCA (PAU DOS FERROS)	PAULO EDUARDO PORFÍRIO DE LIMA	150589 - 0
HRMC (CURRAIS NOVOS)	MANOEL ALVES DE ARAÚJO	155.754-8
HRTVM (MOSSORÓ)	OSANILDO BEZERRA DO NASCIMENTO	089.077-4
HMWG - (NATAL)	ADRIANA MACEDO DE PONTES	166.485-4
HAMF - (MACAIBA)	JOSINETE FERREIRA DE ANDRADE SILVA	155089 - 6
HJAG - (JOÃO CÂMARA)	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	150823 - 7
HNIS - (ASSÚ)	JOYSI CRISTINE T. LEITÃO	209841 - 5
HHMM - (APODI)	RAIMUNDO NUNES LEITÃO	157682 - 8
HRSP - (SÃO PAULO DO POTENGI)	JOSÉ PEREIRA NETO	56430 - 3
HRAP - (CARAÚBAS)	ANTÔNIO DANTAS SEGUNDO	154861 - 1
HGT - (NATAL)	RONALDO MACHADO DA SILVEIRA SIMPLÍCIO	202389 - 0
HRLGV - (SANTO ANTÔNIO)	EDAN JOSÉ GENUÍNO	152.941-2
SUvisa - (NATAL)	VANESSA LORENA SOUZA DE MEDEIROS FREITAS	198.563-9
HRMAB -	HÉLIO FRANCISCO DE SOUZA	198.317-2
HRF -	EDUARDO BARACHO DE SOUZA	209.887-3

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93

PUBLICADO NO D.O.E.
DATA: 03/04/2020
PÁGINA: 14

Natal/RN, 01 de abril de 2020

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Secretário Adjunto

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/18 - LACEN.
PROCESSO: 00610096.000016/2019-40.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/18.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/18 - LACEN, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5187733, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2002.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 3.000,00. Período: De 01/01/2020 até 31/03/2020.

24.131.10.302.2002.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 22.750,00. Período: De 01/01/2020 até 31/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 01 de Abril de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e José Gilmar de Carvalho Lopes, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/19.

PROCESSO: SEI nº 00610876.000006/2020-61 de 10/07/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicada em DOE 12/01/2019.

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/19.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA FADE/UFPE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO, para substituir o (a) fiscal de contrato do Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal, Sérgio Luiz Faustino da Silva, Mat. 161.236-0, pelo Servidor Edan José Genuino, Mat. 152.941-2, conforme Memorando nº 6, 4876175.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 01 de Abril de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/15.

PROCESSOS: 69330/2015-4 e SEI nº 00610014.000131/2020-11.

MODALIDADE: Certame Licitatório - Pregão Presencial nº 017/2014-CP/SEARH - Registro de Preços nº 013/2014 - Processo SEARH nº 19.734/2014-4. Proc. SESAP nº 69330/2015-4 de 15/04/2015.

INSTRUMENTO: Contrato nº 108/15.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.

OBJETO: pactuar a substituição de fiscal do contrato supracitado, dispensando o servidor Wellington Soares de Oliveira (matrícula nº 76.101-0), e nomeando o servidor Antônio Carlos França (matrícula nº 226.495-1), conforme Processo nº 00610014.000131/2020-11.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 30 de Março de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/18.

PROCESSO: 00610096.000365/2019-61.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/18.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SAFE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5178280, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.122.0100.258401 - Manutenção e Funcionamento: 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339037.01 - Apoio, Administrativo, Técnico e Operacional. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 60.149,14. Período: De 01/01/2020 até 01/05/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 02 de Abril de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/18.

PROCESSO: 00610096.001048/2019-62.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/18.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA INTERBRASIL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5183129, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2003.238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRI.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339037.01 - Apoio, Administrativo, Técnico e Operacional. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 58.799,76. Período: De 01/01/2020 até 30/06/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 02 de Abril de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/18.

PROCESSO: 00610096.000972/2019-21.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/18.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5159388, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2003.238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339037.02 - Limpeza e Conservação. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 27.570,00. Período: De 01/01/2020 até 31/10/2020.

24.131.10.122.0100.238401 - Manutenção Funcionamento. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339037.01 - Apoio, Administrativo, Técnico e Operacional.

Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 28.467,50. Período: De 01/01/2020 até 31/10/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 02 de Abril de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 135/14.

PROCESSO: 00610096.000719/2019-78.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/14.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA EMPRESA DE VIGILÂNCIA POTIGUAR LTDA (EMVIGOL).

OBJETO: O presente termo tem por objetivo RETIFICAR a CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES - I DA CONTRATADA do Contrato nº 135/14, passando assim a seguinte redação: CONTRATO Nº 135/14 (..) CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES: São obrigações e responsabilidades das partes afóra outras previstas no presente contrato, e às que por Lei lhe couberem: DA CONTRATADA: Executar o objeto do contrato, dentro das descrições, do prazo e demais condições nele estabelecidas;

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente; e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado;

Manter sigilo sobre toda e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do CONTRATO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regulamento Licitatório, estando a empresa em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

Manter, na cidade de Natal/RN, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução do serviço objeto da contratação, conforme artigo 68, da Lei nº 8.666/93, fornecendo números telefônicos e outros meios para contato, devendo tal preposto ser apresentado física e formalmente através de declaração da CONTRATADA desde o primeiro dia de vigência do contrato;

Reportar-se ao Gestor/Fiscal do Contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o CONTRATO, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas com as funções profissionais pretendidas legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados, comprovadamente, por seus empregados, não excluindo o reduzido essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, podendo ser descontado o valor a ser ressarcido de fatura vencida, ou ainda, ser cobrado em juízo;

Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado;

Executar os serviços obedecendo às normas da ABNT e as Normas Regulamentadoras nº 06 e 10 e suas alterações, referentes à segurança e medicina do trabalho;

O cumprimento integral das exigências previstas no Decreto Estadual nº 20.866, de 17/12/2008, especialmente o artigo 1º A. (...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 02 de Abril de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/18.

PROCESSO: 00610096.000320/2019-97.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/18.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA KATIE LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5195434, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 53.599,68. Período: De 01/01/2020 até 30/04/2020.

24.131.10.122.0100.258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339039.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 17.866,56. Período: De 01/01/2020 até 30/04/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 02 de Abril de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e José Gilmar de Carvalho Lopes, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/19.

PROCESSO: 00610072.000382/2019-77.

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2017.

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 26/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E O INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 26/2019, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5148974, passando assim a seguinte redação: (...) Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

Valor: R\$ 215.000,00. Período: De 01/01/2020 até 02/05/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 02 de Abril de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/18.

PROCESSO: 00610096.001030/2019-61.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/18.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JOSÉ AVALON DA CUNHA (IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL).

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5191948, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2002.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN.

0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339039.78 - Limpeza e Conservação. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 16.703,37. Período: De 01/01/2020 até 16/10/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 02 de Abril de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA - HUPB/SESAP

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2019.

CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra - HUPB e CONTRATADA Empresa Konica Minolta Healthcare Brasil Ind. Equip. Médico LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a modificação no programa de trabalho, e foi recomendado a classificar a despesa desta forma: 50% na fonte 167 e 50% na fonte 100, alusivo aos serviços exclusivos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 02(dois) Equipamentos: CR (Console Radiológico) e na DRY (Impressora), marca KONICA MINOLTA, instalados no Setor de Radiologia.

24.131.10.302.2003.2882.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390.39 - 17 - Manutenção, Conservação em máquinas e Equipamentos Fonte: 167 - Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 23.219,72 (Vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). Fonte: 100 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 23.219,72 (Vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). Vigência: 01/01/20 a 17/12/20. R\$ 46.439,44 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

SIGNATARIO: Jacques Friza Campos-Diretor Geral

Natal/RN, 02 de abril de 2020.

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA - HUPB/SESAP

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2019.

CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra - HUPB e CONTRATADA Empresa E. Bernardo De Sousa - ME.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a modificação no programa de trabalho, e foi recomendado a classificar a despesa desta forma: 50% na fonte 167 e 50% na fonte 100, alusivo aos Serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas da lavanderia, conforme anexo.